

47

DECRETO N.º 60

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 34.852,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

	R\$
3.1.1 1 95 - <u>Pessoal Civil - Funs. Faz. Faz.</u>	216,00
III - Encargos do guarda-jardins	
3.1.1 1 42 - <u>Pessoal Civil - Funs. Faz. Faz.</u>	315,00
5 - Diaristas	
3.1.1 1 42 - <u>Pessoal Civil - Funs. Faz. Faz.</u>	10.000,00
II - Mensalistas	
3.1.3 0 42 - <u>Serviços de Terceiros</u>	1.300,00
II - Serviços de mecânico	
3.1.2 0 42 - <u>Material de Consumo</u>	1.000,00
IV - Peças, pneus e acessórios pf caminhões	
3.2.3 2 82 - <u>Pensionistas - Pensões e Diversos</u>	150,00
Augusta A. Campos e Amélia A. Rodrigues	
3.2.4 1 19 - <u>Juros das Dívidas Públicas - Fundação Itália</u>	500,00
Juros empréstimo Serviço de Esgoto	
Idem do empréstimo Serviço de Água	860,00
3.2.1 1 58 - <u>Instituições Privadas</u>	8.200,00
II - Contribuição ao I.N.P.S.	
3.1.4 0 61 - <u>Encargos Diversos</u>	1.100,00
III - Bolsa de Estudos	
3.1.3 0 42 - <u>Serviços de Terceiros</u>	

	II - Fretes e carretos	3.000,00
3.1.1 + 42 -	<u>Pessoal Civil - Fins. e Funt. Fixas</u>	
	II - Pencimentos de três carpinteiros	1.424,40
3.1.1 + 42 -	<u>Pessoal Civil - Fins. e Funt. Fixas</u>	
	II - Pencimentos de cinco tratoristas	3.213,60
3.1.1 + 42 -	<u>Pessoal Civil - Fins. e Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos de cinco motoristas	990,80
3.1.1 + 42 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Mensalistas	660,00
3.1.1 + 91 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	II - Pencimentos do encanador	267,00
3.1.1 + 92 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos do lixeiro de N. C.	216,00
3.1.1 + 92 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos do lixeiro de Paulópolis	216,00
3.1.1 + 96 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Mensalistas	216,00
3.1.1 + 97 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Mensalistas	432,00
3.1.1 + 99 -	<u>Pessoal Civil - Fins. Funt. Fixas</u>	
	Pencimentos do guarda da Prefeitura	216,00
	Total -	<u>34.852,80</u>

Código 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita:-

1.4.4.00 - Participações no Imposto sobre Circulação de Mercadorias
34.852,80

Código 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, resguardas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 08 de dezembro de 1969.

as.)- Milton Pereira,

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administrações da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 08 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ar.) - Gabriel Gagliardi
Dirctor Administrativo.

DECRETO N° 61

Maurôn Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, item "G" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos cruzados novos) destinado a complementar os seguintes verbos do orçamento vigente:

3.1.2 o 42 - Matérial de Consumo

II - Combustíveis e lubrificantes aos tratores	3.000,00
--	----------

3.1.3 o 05 - Serviços de Terceiros

I - Publicações pela imprensa	100,00
-------------------------------	--------

3.1.2 o 40 - Matérial de Consumo

I - Combustíveis e lubrificantes pf jcp	800,00
---	--------

3.2.4 o 19 - Juros de Empréstimos - Empréstimo Interno

Juros empréstimos de uma fosalante e uma motocicladora	1.500,00
--	----------

3.1.4 o 61 - Encargos Diversos

II - Belas de Estudos	300,00
-----------------------	--------

Total -	6.300,00
----------------	-----------------

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cobrado com